



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

**Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2026.**

### **Comunicação nº 005/ 2026 - TJD/RJ**

### **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA /RJ**

### **EDITAL DE CITAÇÃO DO PLENO**

De ordem do Auditor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Dilson Neves Chagas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 45, 46 e 47 do CBJD, faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que ficam citados e intimados para a SESSÃO DE JULGAMENTO do Tribunal Pleno que se realizará de **forma presencial** na **QUINTA-FEIRA DIA 29 DE JANEIRO DE 2026 ÀS 14H**, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas localizado à Rua Acre nº 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro.

#### **01)Processo 542/2025:**

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 5ª Comissão Disciplinar Regional (que absolveu **Maria Luisa Guimarães da Silva, atleta do Fluminense FC**, quanto à imputação do art. 254 § 1º do CBJD)

#### **02)Processo 574/2025:**

Pedido de Reabilitação

Requerente: Maicon da Silva Villela



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

### **03) Processo 611/2025:**

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 5ª Comissão Disciplinar Regional (que absolveu **Pedro Henrique da Mota Pereira, atleta do Araruama FC**, quanto à imputação do art. 254 do CBJD)

### **04) Processo 615/2025:**

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 1ª Comissão Disciplinar Regional (**Gabriel Junior Valente Cardozo, AE Araruama**, absolvido quanto à imputação do art. 258 do CBJD) e desclassificou a conduta do 2º denunciado e **Isac Batista Ferreira de Moura do Americano FC**, quanto à imputação do art. 254-A, §1º, I, para o art. 250 do CBJD

### **05) Processo 646/2025:**

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 1ª Comissão Disciplinar Regional (que absolveu **Nicolas Alberto Silva e Silva, da Liga de Seropédica**, quanto à imputação do art. 254 do CBJD)

### **06) Processo 651/2025:**

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Recorrido: Decisão da 1ª Comissão Disciplinar Regional (que absolveu **Kayke Breno da Silva Carneiro, atleta do CAAC Brasil**, quanto à imputação do art. 254 do CBJD)

Eliane C. Neno Rosa  
Secretária